

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES**Resolução**

RESOLUÇÃO Nº 216, 11 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competências por parte da Diretoria Executiva do CISABES.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 24, caput, IV do Estatuto do CISABES, segundo o qual compete à Diretoria, que contempla o Presidente e o Diretor Executivo, promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio,,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas a Senhora Ludimila Zacché Batista Caetano, ocupante do emprego público de Coordenadora de Laboratório, a prática de todos os atos administrativos do CISABES englobando a abertura, movimentação e encerramento de contas, emissão, endosso, desconto e assinatura de cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar ou cadastrar senha e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, alegar e prestar declarações e informações, transigir, celebrar quaisquer contratos e praticar todos os atos legais necessários em relação às contas do CISABES durante o período de 05/09/2022 a 04/10/2022.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º constará em instrumento procuratório.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIESER RABELLO
Presidente

Protocolo 911916**Consórcio Público Rio Guandu****Aditivo**

TERMO ADITIVO 002/2022
AO CONTRATO 018/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
CONTRATADA: AGROPLANT CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 09.390.289/0001-77.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 60 dias. vigência de 12/08/2022 à 10/10/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Rio Guandu

Protocolo 911977**Consórcio Público PRODNORTE****Portaria**

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA AGENTES PÚBLICOS A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS EM SERVIÇO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os empregados públicos, abaixo identificados, autorizados a conduzir veículo(s) oficial(is) da frota do Consórcio Público Prodnorte (veículos próprios, locados e/ou recebidos em cessão), para deslocamentos a serviço no exercício de suas funções públicas, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO/EMPREGO	CNH / CATEGORIA
Cícero M. Dantas de Oliveira	Gerente Área /Turismo	01244067767/AB
Élder Chagas de Sá	Gerente Área / Ambiental	03165938659/AD
Carolina Zampirolli Favaro Berssa	Agente Ambiental	05378616289/AB
Fabiano Martins dos Santos	Veterinário	02136097907/A/D
Fágna Silveira Piva	Analista Ambiental	06372519083 B
Marcelo Oliveira Almeida	Secretário Executivo	01107048129/AD
Wanderson de Oliveira Lourenço	Assessor Jurídico	03435692183/AB
Naiara Lopez Brito	Gerente de Desenvolvimento	07178087629/B
Marília Merlo Guidoni Milanezi	Veterinária	06866949936/AB

Art. 2º - Ficam os empregados desde já cientificados que durante o período em que estiver de posse do veículo, são responsáveis não só por sua conservação, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3º - Revogasse a Portaria nº 017, de 18 de novembro de 2021 e Portaria nº 008, de 10 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam convalidados os atos até então praticados.

Pinheiros/ES, 12 de agosto de 2022.

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Presidente

Protocolo 912359**www.amunes.es.gov.br**